



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Pantano Grande**

**Resolução nº 45, de 18 de dezembro de 2023.**

**Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.**

THOMAS RAABE MEGLIN, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2023. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manut.Atividades Adm.da Câmara

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros PJ - Valor R\$4.000,00

3.3.90.46.00.00.00 Auxilio Alimentação – 1.075,00

**Art. 2º** Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.138000 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência - RPPS

3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais - Valor R\$5.075,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 18 de dezembro de 2023.

**Thomas Raabe Meglin**  
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande

PUBLICADO NO  
Mural  
Em 18 / 12 / 23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**  
Resolução nº 45, de 18 de dezembro de 2023.

**Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.**

THOMAS RAABE MEGLIN, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2023. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

- 010310001.2.134000 Manut.Atividades Adm.da Câmara
- 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros PJ - *Valor R\$4.000,00*
- 3.3.90.46.00.00.00 Auxilio Alimentação – *1.075,00*

**Art. 2º** Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

- 010310001.2.138000 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência - RPPS
- 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais - *Valor R\$5.075,00*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 18 de dezembro de 2023.

  
**Thomas Raabe Meglin**  
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande